

COMPARTILHAMENTO ÁREA ANS-MG

EDIFÍCIO-SEDE MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MINAS GERAIS

ATOS:

Obs.: todos conforme minuta-padrão da PGFN (Parecer Referencial CCA/PGFN nº 10/2021)

Termo de Execução Descentralizada (TED)

➤ *Rubrica e assinatura das partes*

Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio Despesas

➤ *Rubrica e assinatura das partes*

Plano de Trabalho

➤ *Rubrica e assinatura das partes*

Declaração de Compatibilidade de Custos

➤ *Assinatura Presidente ANS*

Declaração de Capacidade Técnica

➤ *Assinatura Superintendente Regional do ME/MG*

Relatório SRA/MG de Cumprimento do Objeto do TED

➤ *Apenas para ciência.*

➤ *Observação: trata-se de documento interno da SRA/MG de prestação de contas, em face do Rateio de Despesas (nos termos do TED celebrado).*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
SRA/MG – ANS/MG Nº 001/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA - ANS:	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável:	
Órgão Descentralizador:	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Autoridade Competente:	Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho Presidente
CPF:	84 [REDACTED]-49
Unidade Responsável pelo Acompanhamento Execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada:	Agência Nacional de Saúde Suplementar Núcleo no Estado de Minas Gerais – NURAF/MG
Ato que confere poderes para assinatura:	Diário Oficial da União – Presidência da República – Edição Extra nº 129-A, de 12.07.2021.
b) UG SIAFI:	
Unidade Gestora (UG) que Descentralizará o Crédito:	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Número da Unidade Gestora (UG) Responsável Acompanhamento da Execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada:	253003
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA – SRA/MG:	
a) Unidade Descentralizada e Responsável:	
Órgão Descentralizado:	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais
Autoridade Competente:	Acácio Cândido da Silveira Santos Superintendente
CPF:	17 [REDACTED]15
Unidade Responsável pela Execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada:	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

Ato que confere poderes para assinatura:	Portaria SCG/SE-ME nº 13.578/2020, publicada no “Diário Oficial da União” de 18 de junho de 2020.
b) UG SIAFI:	
Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito:	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais
Número da UG responsável pela execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada:	170085

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Estabelecer os critérios para rateio de despesas em face da utilização compartilhada de área no Edifício-Sede do Ministério da Economia em Minas Gerais, situado na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com rateio das despesas comuns proporcionalmente à área de trabalho ocupada pela Agência Nacional de Saúde – Núcleo no Estado de Minas Gerais, em relação à área total de trabalho da edificação, observados os critérios de “rateio de despesas compartilhadas” estabelecidos pela Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, e em consonância com a Portaria ME nº 1.708/2021, de 12 de fevereiro de 2021, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, publicada no “Diário Oficial da União” de 17 de fevereiro de 2021; e outras disposições operacionais aplicáveis.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES:

4.1. Unidade Descentralizadora - ANS:

- I. Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II. Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III. Descentralizar os créditos orçamentários;
- IV. Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V. Aprovar a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI. Aprovar as alterações no Termo de Execução Descentralizada
- VII. Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII. Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX. Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X. Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

- XI.** Registrar no SIAFI o Termo de Execução Descentralizada e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII.** Prorrogar de ofício a vigência do Termo de Execução Descentralizada quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII.** Publicar os extratos do Termo de Execução Descentralizada e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do Termo de Execução Descentralizada celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV.** Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do Termo de Execução Descentralizada, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV.** Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI.** Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do Termo de Execução Descentralizada, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada – SRA/MG:

- I.** Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II.** Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III.** Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV.** Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V.** Aprovar as alterações no Termo de Execução Descentralizada;
- VI.** Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a)** Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b)** o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII.** Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII.** Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do Termo de Execução Descentralizada, quando necessário;
- IX.** Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X.** Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI.** Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do Termo de Execução Descentralizada ou da conclusão da



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

- XII.** Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do Termo de Execução Descentralizada celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII.** Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do Termo de Execução Descentralizada, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV.** Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do Termo de Execução Descentralizada, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do Termo de Execução Descentralizada, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV.** Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.
Início: **01/01/2022** e Fim: **31/12/2027**.

6. VALOR ESTIMADO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Valor Mensal Estimado: R\$ 12.635,85.

Observação: o valor acima indicado, para a vigência prevista no Item 5, é estimado em face das alterações de valores decorrentes de reajustes de preços públicos de serviços monopolizado, de reajustes e de repactuações de preços contratuais de contratos de prestação de serviços e outros aumentos de despesas que integram o “Sistema de Rateio” indicado, segundo os critérios estabelecidos pela Administração Superior do Ministério da Economia, com base disciplinamentos normativos aplicáveis e já indicados neste ato.

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de Trabalho (SRA/MG): 11122003248150001

8. BENS REMANESCENTES:

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(...) – Sim

(X) – Não

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

9. DAS ALTERAÇÕES:

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada e/ou o respectivo “Plano de Trabalho”, mediante Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado. As alterações no “Plano de Trabalho” que não impliquem alterações do valor global e da vigência do Termo de Execução Descentralizada poderão ser realizadas por meio de “Apostila” ao termo original, sem necessidade de celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO:

11.1. Denúncia:

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do Termo de Execução Descentralizada.

11.2. Rescisão:

Constituem motivos para rescisão do presente Termo de Execução Descentralizada:

- I.** O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II.** A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do Termo de Execução Descentralizada;
- III.** A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial;
- IV.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO:

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CCAF/AGU.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

13. PUBLICAÇÃO:

O Termo de Execução Descentralizada e seus eventuais Termos Aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte dias), contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo de Execução Descentralizada celebrado e do “Plano de Trabalho” atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURAS

Pela Unidade Descentralizada (SRA/MG):

Belo Horizonte, ____ de outubro de 2021.


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente Regional

Pela Unidade Descentralizadora (ANS):

Rio de Janeiro, ____ de outubro de 2021.


PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Presidente

TERMO DE COMPARTILHAMENTO
DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS

SRA/MG – ANS/MG Nº 001/2021

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. IMÓVEL: Edifício-Sede do Ministério da Economia em Minas Gerais, situado na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Estado de Minas Gerais, construído entre os anos de 1969 e 1971, destinado a abrigar, originariamente, os órgãos regionais do então Ministério da Fazenda, hoje Ministério da Economia, identificado no Registro Imobiliário Patrimonial da Secretaria Especial do Patrimônio da União do Ministério da Economia (RIP) sob nº 412300284500.5, e entregue a administração da então Delegacia do Ministério da Fazenda no Estado de Minas Gerais, hoje denominada Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Economia no Estado de Minas Gerais.

1.2. ÓRGÃO GESTOR – SRA/MG:

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO GESTÃO	NOME DA UNIDADE GESTORA
170085		Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 00.394.460/0014-66

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 1.316, 7º Andar, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais - CEP: 30130.003

Responsável: Acácio Cândido da Silveira Santos – Superintendente Regional

CPF: 17 [REDACTED]-15

Ato de Designação: Portaria Ministerial MF nº 412, de 6 de dezembro de 2011, publicada na Seção 2 (pag.30) do “Diário Oficial da União” de 7 de dezembro de 2011.

1.3. ÓRGÃO CLIENTE – ANS:

CÓDIGO DA UG	CÓDIGO GESTÃO	NOME DA UG
253003	-x-	Agência Nacional de Saúde Suplementar

CNPJ: 03.589.068/0001-46

Endereço: Avenida Augusto Severo, nº 84 – Glória - CEP: 20021.040

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

Responsável: PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO

CPF: 84 [REDACTED] 49

Ato de designação/nomeação: Diário Oficial da União – Presidência da República – Edição Extra nº 129-A, de 12.07.2021.

2. OBJETO:

2.1. O presente Termo tem por finalidade estabelecer a utilização compartilhada do imóvel identificado no item **1.1**, conforme os **Quadros 1, 2, 3 e 4**, com o rateio das despesas comuns conforme o **Quadros 5 e Quadro 6**, este no caso de haver despesas exclusivas.

2.2. A área de trabalho a ser utilizada pelo Órgão Cliente destina-se às suas finalidades institucionais, conforme áreas de escritório e outras indicadas no respectivos Quadros deste instrumento.

2.3. São objeto do presente Termo as áreas comuns, conforme os **Quadros 1 e 2**, bem como os equipamentos que fazem parte da estrutura do imóvel.

3. VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente Termo é de 60 (sessenta meses), podendo ser renovado sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade.

4. RESCISÃO:

4.1. O presente Termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante comum acordo entre as partes.

5. ADMINISTRAÇÃO DO IMÓVEL:

5.1. Caberá ao Órgão Gestor a administração e execução dos serviços necessários à operação e manutenção do imóvel, discriminados nos **Quadros 5 e 6** deste instrumento.

5.2. Fica assegurado ao Órgão Gestor o acesso a todas as dependências do imóvel para a realização de vistorias e/ou manutenção predial.

6. OBRIGAÇÕES:

6.1. Obrigações do Órgão Gestor – SRA/MG:

- a)** manter a regularidade e qualidade dos serviços objetos deste Termo;
- b)** manter e disponibilizar, quando requerido, toda a documentação pertinente às despesas decorrentes da execução deste Termo, para efeito de controle interno e externo;
- c)** manter canal de comunicação com os órgãos clientes para a boa execução deste Termo;
- d)** efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

- d) efetuar os pagamentos das despesas decorrentes da administração do imóvel e deste Termo; e
- e) apresentar, até o dia 10 (dez) de cada mês, prestação de contas mensal, contemplando as despesas comuns efetivamente pagas no mês anterior, ressalvadas situações que fujam ao controle e/ou comando do Órgão Gestor e, portanto, não poderão essas despesas serem apropriadas e rateáveis no prazo indicado.

6.2. Obrigações do Órgão Cliente – ANS:

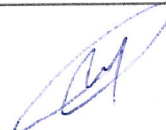
- a) utilizar os ambientes única e exclusivamente para as finalidades listadas no item 2.2;
- b) zelar pelas instalações prediais, dando ciência ao responsável pela manutenção de falhas e problemas verificados;
- c) observar eventuais regulamentos de conduta do edifício;
- d) observar as normas de segurança e procedimentos relativos a combate a incêndio;
- e) transferir, até o 20º (vigésimo) dia do mês, os recursos/créditos correspondentes ao valor das despesas que lhe forem atribuídas na prestação de contas mensal do mês anterior; e
- f) arcar com os pagamentos de suas despesas exclusivas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. Multas e prejuízos gerados em virtude de atraso no ressarcimento de despesas pactuadas neste Termo de Compromisso serão de responsabilidade do órgão cliente.
- 7.2. Os danos ao imóvel decorrentes de má-conduta ou negligência serão ressarcidos pelo órgão causador.
- 7.3. As partes elegem a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal para a solução de litígios que porventura venham a ocorrer em razão deste Termo.
- 7.4. As partes declaram, neste ato, haverem efetuado estudos que demonstraram a vantajosidade econômica do compartilhamento do imóvel.

QUADRO 1
OCUPAÇÃO DE ÁREAS

QUADRO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS
DIMENSÕES DO IMÓVEL EM M2
Área Total Privativa de Trabalho: 9.824,44 m2
Área Privativa de Trabalho Órgão Gestor/SRA/MG: 2.523,94 m2
Percentual Ocupação Órgão Gestor/SRA/MG: 25,69%.
Área Trabalho Privativa (útil) Órgão Cliente/ANS/MG: 298,70 m2
Percentual de Ocupação pelo Órgão Cliente/ANS/MG: 3,04 %



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

QUADRO 2
DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AMBIENTES
Ambientes de utilização privativa da SRA/MG – Órgão Gestor
A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais ocupa áreas no térreo, 2º, 7º, 8º, 9º e 10º andares do Edifício-Sede, para o pleno exercício das suas atribuições legais, regimentais e atividades-fim. Plantas-baixa, <i>layouts</i> de ocupação e outros detalhamentos dessas ocupações encontram-se à disposição, no Setor de Engenharia e Arquitetura da Divisão de Recursos Logísticos desta Superintendência.
Ambientes de utilização privativa da ANS/MG – Órgão Cliente
A Agência Nacional de Saúde Núcleo no Estado de Minas Gerais ocupa área no 9º andar do Edifício-Sede, para o pleno exercício das suas atribuições legais, regimentais e atividades-fim. Plantas-baixa, <i>layouts</i> de ocupação e outros detalhamentos dessa ocupação encontram-se à disposição, no Setor de Engenharia e Arquitetura da Divisão de Recursos Logísticos desta Superintendência.
Ambientes de utilização compartilhada
Conforme critérios estabelecidos, desde a efetiva ocupação do Edifício-Sede, são ambiente de utilização compartilhada ou comuns, assim entendido exemplificativamente: <i>halls</i> e corredores de acesso, entrada principal (acesso pela Avenida Afonso Pena), entrada de serviço (acesso pela Rua Goiás), banheiros e sanitários no andar térreo, restaurante, Biblioteca, Auditório, e todos as demais áreas consideradas de livre circulação, exceto aquelas que não estejam indicadas como de uso restrito dos diversos órgãos instalados neste Edifício-Sede. Plantas-baixa, <i>layout</i> de ocupação e outros detalhamentos dessas áreas aqui exemplificadas encontram-se à disposição no Setor de Engenharia e Arquitetura da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais.

QUADRO 3
DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE GARAGENS
TOTAL DE GARAGENS DO IMÓVEL
Quantidade garagens do Edifício-Sede: 25 vagas.
Quantidade garagens do Órgão Gestor/SRA/MG: 9 vagas.
Quantidade garagens destinada à ANS/MG – Órgão Cliente: não disponibilizado.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

QUADRO 4
POPULAÇÃO DO IMÓVEL

QUADRO DE POPULAÇÃO DO IMÓVEL
População Principal do Imóvel
População Principal da SRA/MG – Órgão Gestor: 104 servidores.
Percentual Participação População Órgão Gestor – SRA-MG: 25,18%
População Principal Órgão Cliente – ANS/MG: 28 servidores.
Percentual Participação População Órgão Cliente – ANS/MG: 6,78%

QUADRO 5
DESPESAS COMUNS E CRITÉRIOS DE RATEIO

DESCRIÇÃO	CRITÉRIO RATEIO
Água e Esgotamento Sanitário	Área Útil
Energia Elétrica – CEMIG	Área Útil
Manutenção Predial	Área Útil
Limpeza e Conservação	Área Útil
Vigilância Armada	Área Útil
Circuito Fechado - CFTV	Área Útil
Manutenção do Conjunto Elevadores	Área Útil
Manutenção Elevador Plataforma	Área Útil
Portaria	Área Útil
Locação Central Telefônica	Área Útil
SLU – Taxa Limpeza Urbana	Área Útil

Nota: sistema de rateio decorre dos critérios estabelecidos pela Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, em consonância com as disposições da Portaria ME nº 1.708/2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e demais disposições aplicáveis à espécie.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
 MINAS GERAIS

QUADRO 6
DESPESAS EXCLUSIVAS

Nota: considerando que as despesas ditas “exclusivas” são de ônus de cada Órgão, ou seja, segundo critérios estabelecidos, não são computáveis ou integram o “Sistema de Rateio”, não se aplica ao escopo deste Termo de Compartilhamento de Despesas presente quadro.

QUADRO 7
DESPESAS COMUNS ANUAL E MENSAL – ANS/MG

VALORES ESTIMADOS

METAS	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	UNITÁRIO MENSAL	TOTAL 60 MESES	INÍCIO	FIM
1	Água e Esgotamento Sanitário	1	60	379,53	22.772,00	(*)	(*)
2	Energia Elétrica – CEMIG	1	60	1.870,32	112.219,06	(*)	(*)
3	Manutenção Predial	1	60	3.377,67	202.660,44	(*)	(*)
4	Limpeza e Conservação	1	60	3.381,81	202.908,42	(*)	(*)
5	Vigilância Armada	1	60	1.778,23	106.694,05	(*)	(*)
6	Circuito Fechado - CFTV	1	60	314,07	18.844,31	(*)	(*)
7	Manut. Conjunto Elevadores	1	60	94,24	5.654,40	(*)	(*)
8	Manut. Elevador Plataforma	1	60	16,11	966,72	(*)	(*)
9	Portaria	1	60	1.134,41	68.064,69	(*)	(*)
10	Locação Central Telefônica	1	60	262,20	15.732,00	(*)	(*)
11	SLU – Taxa Limpeza	1	60	27,25	1.635,00	(*)	(*)

Notas:

1 - Início e Fim da Despesa, como indicado no Termo de Execução Descentralizada.

2 - Área para efeito de rateio: 298,70 m² = 3,04 % do Sistema de Rateio.

3 - Observada a proporcionalidade de corrente do “Sistema de Rateio”, conforme critérios estabelecidos e indicados no Termo de Execução Descentralizada celebrado entre as partes.

4 - Os valores indicados no **Quadro 7** acima são estimados em face da impossibilidade, obviamente, da indicação de valores extados e/ou fixos, considerando suas alterações ao longo de cada Exercício; *a uma*: por exemplo, a variação do consumo de água potável e esgotamento sanitário e de energia elétrica, conseqüentemente, do valor mensal faturado; *a duas*: aumento de “tarifas” ou “preços públicos” decorrentes de ato da autoridade competente incidentes sobre serviços monopolizados ou concedidos; *a três*: aumentos dos

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM
MINAS GERAIS

preços contratuais em decorrência de repactuações e/ou reajustes, conforme legislação e normas de regência; bem assim decréscimos decorrentes de eventuais glosas contratuais.

Belo Horizonte, ____ de outubro de 2021.


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente Regional

Rio de Janeiro, ____ de outubro de 2021.


PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Presidente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
SRA/MG –ANS/MG Nº 001/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA – ANS:

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Órgão Descentralizador:	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Autoridade Competente:	Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho Presidente
CPF:	84 [REDACTED] 49
Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Agência Nacional de Saúde Complementar Núcleo no Estado de Minas Gerais – NURAF/MG

b) UG SIAFI:

Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito:	Agência Nacional de Saúde Suplementar
Número da UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	253003


2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA – SRA/MG:

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Órgão Descentralizado:	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais
Autoridade Competente:	Acácio Cândido da Silveira Santos Superintendente Regional
CPF:	17 [REDACTED] 15
Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais

b) UG SIAFI:

Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito:	Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais
--	---



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Número da Unidade Gestora (UG) Responsável pela execução do objeto do TED:	170085
---	---------------

3. OBJETO:

Estabelecer os critérios para rateio de despesas em face da utilização compartilhada de área no Edifício-Sede do Ministério da Economia em Minas Gerais, situado na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com rateio das “despesas comuns” proporcionalmente à área de trabalho ocupada pela Agência Nacional de Saúde – Núcleo no Estado de Minas Gerais, em relação à área total de trabalho da edificação, observados os critérios de “rateio de despesas compartilhadas” estabelecidos pela Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, e em consonância com a Portaria ME nº 1.708, de 12 de fevereiro de 2021, do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, publicada no “Diário Oficial da União” de 17 de fevereiro de 2021.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Rateio mensal das despesas comuns e ditas despesas compartilhadas do Edifício-Sede do Ministério da Economia em Belo Horizonte, como indicado no item 3, próprio da União administrado pela Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, de modo proporcional, com a Agência Nacional de Saúde – Núcleo no Estado de Minas Gerais, em relação à área total de trabalho do órgão com a da edificação, segundo os critérios de rateio estabelecidos e indicados neste ato. Área para efeito de Rateio: **298,70 m² = 3,04 %** do Sistema de Rateio.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:


Otimização da ocupação do imóvel indicado no **Item 3**, contribuindo para a racionalização das despesas de custeio e, conseqüentemente, economia de recursos para a Administração Pública Federal, em face do compartilhamento de área, como indicado neste ato.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(-) Sim

(X) Não



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 NO ESTADO DE MINAS GERAIS

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X)	Direta , por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(-)	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(-)	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do Termo de Execução Descentralizada?

(-)	Sim
(X)	Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

METAS	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	UNITÁRIO MENSAL	TOTAL 60 MESES	INÍCIO	FIM
1	Água e Esgotamento Sanitário	1	60	379,53	22.772,00	(*)	(*)
2	Energia Elétrica – CEMIG	1	60	1.870,32	112.219,06	(*)	(*)
3	Manutenção Predial	1	60	3.377,67	202.660,44	(*)	(*)
4	Limpeza e Conservação	1	60	3.381,81	202.908,42	(*)	(*)
5	Vigilância Armada	1	60	1.778,23	106.694,05	(*)	(*)
6	Circuito Fechado - CFTV	1	60	314,07	18.844,31	(*)	(*)
7	Manut. Conjunto Elevadores	1	60	94,24	5.654,40	(*)	(*)
8	Manut. Elevador Plataforma	1	60	16,11	966,72	(*)	(*)
9	Portaria	1	60	1.134,41	68.064,69	(*)	(*)
10	Locação Central Telefônica	1	60	262,20	15.732,00	(*)	(*)
11	SLU – Taxa Limpeza	1	60	27,25	1.635,00	(*)	(*)

Nota 1: Início e Fim da Despesa, como indicado no Termo de Execução Descentralizada.

Nota 2: Área para efeito de rateio: 298,70 m² = 3,04 % do Sistema de Rateio.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA – SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL:

MÊS/ANO	VALOR MENSAL ESTIMADO
Janeiro/2022 e demais meses (*)	R\$ 12.635,85

(*) Início e fim da Despesa, como indicado no Termo de Execução Descentralizada, com o pagamento do Sistema de Rateio só ocorrendo com a efetiva instalação/ocupação da ANS/MG na área disponibilizada no Edifício-Sede do Ministério da Economia em Minas Gerais.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO (PAD)

NATUREZA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO-ESTIMADO		
		MENSAL (ESTIMADO)	ANUAL (12 MESES)	TOTAL (60 MESES)
339039	N/A	12.344,88	148.138,58	740.692,89
339040	N/A	262,20	3.146,40	15.732,00
339047	N/A	28,77	345,24	1.726,20

12. PROPOSIÇÃO:

Pela Unidade Descentralizada (SRA/MG):

Belo Horizonte, ____ de outubro de 2021.


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente Regional

13. APROVAÇÃO

Pela Unidade Descentralizadora (ANS):

Rio de Janeiro, ____ de outubro de 2021.


PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Presidente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS
[CONFORME PARECER REFERENCIAL CCA/PGFN Nº 10/2021]

Eu, PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO, CPF nº 847 [REDACTED] 9, Presidente da Agência Nacional de Saúde Complementar, DECLARO, para fins de comprovação junto à Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no “Plano de Trabalho” para o “Termo de Execução Descentralizada”, apresentado pela sobredita Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito desta Unidade Descentralizadora para a execução do Termo de Execução Descentralizada, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Rio de Janeiro, _____ de outubro de 2021.

Pela Unidade Descentralizadora:


PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Presidente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
EM MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
[CONFORME PARECER REFERENCIAL CCA/PGFN Nº 10/2021]

Eu, ACÁCIO CÂNDIDA DA SILVEIRA SANTOS, CPF Nº 178 [REDACTED] 5, ocupante do cargo de Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais, DECLARO, para fins de comprovação junto à Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia possui CAPACIDADE TÉCNICA para executar o objeto proposto no “Plano de Trabalho” para o “**Termo de Execução Descentralizada**”, celebrado com a Agência Nacional de Saúde Complementar – Núcleo no Estado de Minas Gerais.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do art. 16 do citado Decreto nº 10.426, de 2020.

Belo Horizonte, ____ de outubro de 2021.

Pela Unidade Descentralizada (SRA/MG):


ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente Regional

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
 SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 EM MINAS GERAIS

RELATÓRIO SRA/MG
DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DO TED
 [CONFORME PARECER REFERENCIAL CCA/PGFN Nº 10/2021]

1 – FINALIDADE:
Encaminhar o Relatório de Cumprimento do Objeto previsto no Termo de Execução Descentralizada , celebrado entre a Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia e a Agência Nacional de Saúde Complementar – Núcleo no Estado de Minas Gerais.

2 – ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:
Créditos Orçamentários Recebidos: R\$...
Documentos de Lançamento no SIAFI da Execução dos Créditos:
20 ___/NE 20 ___/NE
20 ___/NE 20 ___/NE
Créditos Orçamentários Devolvidos: R\$...
Recursos Financeiros Recebidos: R\$
Documentos de Lançamento no SIAFI da Execução dos Recursos:
20 ___/NE 20 ___/NE
20 ___/NE 20 ___/NE
Recursos Financeiros Devolvidos: R\$

3 – ASPECTOS RELACIONADOS À FORMA DE EXECUÇÃO:		
Execução direta, por meio da utilização da força de trabalho da Unidade Descentralizada (SRA/MG):		Valor:
Execução por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitação e contratos da Administração Pública		Valor:
Execução descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes outros instrumentos congêneres:	Instrumento:	Valor:
	Instrumento:	Valor:

4 – ASPECTOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO PACTUADO:

METAS	DESCRIÇÃO	UN.	QT.	VALOR MENSAL	VALOR RATEÁVEL
1	Água/Esgotamento Sanitário	1	1	<i>Será indicado</i>	<i>Será indicado</i>
2	Energia Elétrica/CEMIG	1	1	<i>idem</i>	<i>idem</i>
3	Manutenção Predial	1	1	<i>idem</i>	<i>idem</i>
4	Limpeza e Conservação	1	1	<i>idem</i>	<i>idem</i>
5	Vigilância Armada	1	1	<i>idem</i>	<i>idem</i>
6	Circuito Fechado/SCFTV	1	1	<i>idem</i>	<i>idem</i>
7	Manut. Conjunto Elevadores	1	1	<i>idem</i>	<i>idem</i>
8	Manut. Elevador Plataforma	1	1	<i>idem</i>	<i>idem</i>
9	Portaria	1	1	<i>idem</i>	<i>idem</i>
10	Locação Central Telefônica	1	1	<i>idem</i>	<i>idem</i>
11	SLU – Taxa Limpeza	1	1	<i>idem</i>	<i>idem</i>

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

(...) Não há informações complementares a serem prestadas.

(...) Em complemento aos dados constantes deste Relatório informa-se o que se segue: (*será indicado, quando o caso*).

6 – RESULTADO FINAL DA EXECUÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

(...) Os resultados esperados em face do TED celebrado foram plenamente atendidos.

(...) Os resultados esperados em face do TED celebrado foi parcialmente atendido em face do seguinte: (*indicar, quando o caso*).

Belo Horizonte, de _____ de _____.

Unidade Descentralizada (SRA/MG)

Setor Responsável pela Elaboração:

NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR

Pela Unidade Descentralizada (SRA/MG)

Dirigente do Órgão

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente Regional

